

## EDITAL N.º 95/2010

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução Conjunta n.º 02/2004 SEED/SEJU/SETP e considerando a necessidade de suprir a função de professor nas turmas do CEEBJA Professora Joaquina Mattos Branco, do Município de Cascavel, que funcionam nas Unidades Penitenciárias Estaduais de Cascavel, em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania/Departamento Penitenciário, para ofertar Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, **Torna Público**, por meio do presente Edital, o regulamento do Processo de Seleção.

#### 1 Das Disposições Preliminares

A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, por tempo determinado, a função de professor nas turmas do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professora Joaquina Mattos Branco, do Município de Cascavel, que funcionam nas Unidades Penitenciárias Estaduais de Cascavel.

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por 1 (uma) Comissão Especial, constituída por 3 (três) servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação - SEED e/ou Núcleo Regional de Educação de Cascavel e 2 (dois) da Entidade Parceira, designada por ato próprio da Diretoria Geral da SEED.

1.2 A Seleção será feita em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.

1.3 A Comissão Especial não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nos Estabelecimentos de Ensino onde haverá a Seleção ou nas respectivas Unidades Parceiras.

1.4 São atribuições do GRHS/SEED:

Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED e no NRE e disponibilizado no Portal Dias-a-dia Educação, no endereço eletrônico: <<[www.diaadiaeducacao.pr.gov.br](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br)>> e via Lotus Notes, aos Grupos de Usuários da SEED e NRE.

1.5 São atribuições da Comissão Especial:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (Análise de Currículo e Entrevista).

II. após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção à Chefia do GRHS/SEED, via Lotus Notes, no mesmo dia da realização da Seleção/Entrevista, para fins de publicação.

## 2 Das Vagas

2.1 Somente serão chamados os professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação, não valendo o resultado oriundo do presente Edital para preenchimento de vagas futuras.

2.2 A carga horária da demanda aberta para professor equivale a:

<b>Ensino</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>
Ensino Fundamental – Fase II	Geografia	20h
Ensino Fundamental – Fase II e Médio	História	20h
Ensino Médio	Filosofia	20h
	Sociologia	20h
	Biologia	20h

## 3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no NRE de Cascavel, nos dias 31 de maio a 1.º junho de 2010.

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção de Servidores Públicos da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação elencada no presente Edital:

- I. ser estatutário;
- II. ser concursado na disciplina específica;
- III. residir em um dos municípios vinculados ao NRE onde está localizado o

Estabelecimento de Ensino.

3.4 É vedada a inscrição condicional.

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de Requerimento de Inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. Curriculum Vitae atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II;
- III. Relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no GARH dos Núcleos Regionais da Educação;
- IV. cópia do Decreto de Nomeação ou do Termo de Posse e Exercício que comprove a disciplina de Concurso;
- V. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- VI. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque);
- VII. cópia da documentação elencada no item 4.3 do presente Edital;
- VIII. comprovante de residência.

3.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

3.8 Após a realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os professores selecionados deverão:

a) apresentar certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP ou da Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

b) providenciar original das seguintes documentações:

I. não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;

II. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos.

3.9 A documentação relacionada nos itens “a” e “b” determinará, após análise, a viabilização do suprimento dos professores.

#### **4 Da Análise dos Currículos**

4.1 A Comissão Especial é a responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo elencados:

a) comprovante de tempo de serviço, na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas, na docência para a qual estiver se inscrevendo;

b) comprovante de tempo de serviço na docência para a qual estiver se inscrevendo, em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade;

c) comprovante de assiduidade durante os últimos 2 (dois) anos trabalhados em instituições públicas municipais, federais e/ou privadas;

d) certificado de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, que atenda à legislação vigente;

e) certificado de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;

f) certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, nos últimos 3 (três) anos.

4.4 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

## **5 Da Entrevista**

5.1 Esta etapa será realizada nos dias 7 e 8 de junho de 2010, na sede do NRE de Cascavel.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela entrevista.

5.3 À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo III.

## **6 Dos Recursos**

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá interpor Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O Recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

## **7 Do Resultado Final do Processo de Seleção**

7.1 O resultado final das 2 (duas) etapas classificatórias, Análise de Currículo e Entrevista, será calculado com base na fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo X 60 + Nota da Entrevista X 40

100

7.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
- II. mais idoso.

## **8 Das Disposições Finais**

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista, terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição, não cabe recurso.

8.4 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até 31 de dezembro de 2010.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED.

Curitiba, 19 de maio de 2010.

Altevir Rocha de Andrade  
**Diretor-Geral**

**EDITAL N.º 95/2010-DG/SEED**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

**1 – Identificação**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2 – Situação Funcional**

Vínculo: \_\_\_\_\_  
 Estabelecimento de atuação: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_  
 Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

**3 - Formação**

Formação em Nível Médio: \_\_\_\_\_  
 Graduação: \_\_\_\_\_  
 Nome do Curso \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_  
 Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
 Nome do Curso: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_  
 Outros cursos de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

**Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 95/2010 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.**

**Local,** \_\_\_\_\_

**Assinatura** \_\_\_\_\_

-----

Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição, para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 95/2010 - DG/SEED, para o suprimento da vaga de \_\_\_\_\_  
 Nome e Assinatura do funcionário do NRE de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**EDITAL N.º 95/2010 - DG/SEED**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS ITENS</b>	<b>VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	40 créditos	Maior tempo de serviço na docência na Educação de Jovens e Adultos ou com a população privada de liberdade, em instituições públicas ou privadas.	30 créditos	cada ano equivale a 6 créditos	
		Maior tempo de serviço na docência em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com Educação de Jovens e Adultos e com a população privada de liberdade.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
<b>ASSIDUIDADE</b>	20 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 2 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	nenhum a falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	5 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito
<b>FORMAÇÃO</b>	40 créditos	Curso de Pós - Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós - Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 3 (três) anos. Cada Certificado deverá ser pontuado individualmente.	10 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos	

**EDITAL N.º 95/2010 - DG/SEED**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS</b>	<b>ITENS</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Penitenciário do Estado do Paraná.
		Demonstrar conhecimento da realidade dos educandos em privação de liberdade.
<b>PROPOSTA DE ABORDAGEM</b>	50 créditos	Apresentar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e a concepção de trabalho com os mesmos.
		Expor sua proposta de trabalho bem como os meios para executá-la em consonância com a proposta pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

Observação:

- Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível para xerox nos CEEBJAS que atendem educandos em privação de liberdade, vinculados ao DEPEN.